

## **PORTARIA Nº 340/2023/GBSES**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, e Considerando o Decreto nº 692 de 19 de outubro de 2020 que dispõe sobre a atualização cadastral periódica obrigatória dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em especial sobre a atualização Cadastral Anual dos servidores ativos;

Considerando a Instrução Normativa nº 006/2023/SEPLAG, de 27 de abril de 2023, que estabelece os procedimentos para a atualização cadastral periódica obrigatória e o prazo para o Recadastramento, com início em 01/05/2023 e encerramento no dia 30/06/2023; e

Considerando que para a conclusão do Recadastramento e Validação do efetivo exercício pela Chefia Imediata, o servidor deverá estar no local de lotação conforme Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspender a Remoção e Cessão de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, no período de **01/05/2023 a 30/06/2023**, ou enquanto perdurar o Recadastramento/2023.

**Art. 2º** Os processos em andamento na Superintendência de Gestão de Pessoas protocolizados até a data de 28/04/2023, seguirão tramitação regular conforme normativa aplicada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2023.

(Original assinado)

**Juliano Silva Melo**

Secretário de Estado de Saúde

